



EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL DO 1º SEMESTRE DE 2024

1. De acordo com o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar:

Art. 60. A CPG poderá aceitar a inscrição, como estudante especial em determinada disciplina, de estudante do curso de Graduação ou portador de Diploma de Graduação, não matriculado no curso ou, ainda, matriculado em outro Programa de Pós-Graduação.

Parágrafo único. Cabe à CPG definir critérios de admissão para estudante especial, assim como deliberar sobre a aceitação de matrículas e limite de disciplinas.

Art. 61. O aproveitamento em cada disciplina deverá ser avaliado pelo professor responsável, que o expressará segundo os seguintes níveis de avaliação:

I. A - Excelente, com direito aos créditos da disciplina;

II. B - Bom, com direito aos créditos da disciplina;

III. C - Regular, com direito aos créditos da disciplina;

IV. D - Insuficiente, sem direito aos créditos da disciplina;

V. E - Reprovado, sem direito aos créditos da disciplina;

VI. I - Incompleto, atribuído a estudante que deixar de completar, por motivo justificado, uma parcela do total de trabalhos ou provas exigidos, o qual deverá ser transformado em nível A, B, C, D ou E, quando os trabalhos forem completados, nos prazos estabelecidos pela CPG.

§1º. No caso previsto no inciso VI, o docente responsável pela disciplina deverá informar a CPG do Programa sobre a não finalização das atividades exigidas, sobre a justificativa apresentada pelo estudante e aceita pelo docente, e sobre o novo prazo dado para a finalização das atividades.

§2º. O novo prazo, a que se refere o §1º não poderá ser superior ao prazo para atribuição de notas do semestre letivo subsequente, definido no calendário acadêmico do Programa de Pós-Graduação.

§3º. Caberá à CPG verificar o mérito e a legalidade da decisão do docente – podendo solicitar complementação de comprovação ao estudante – e as implicações do novo prazo concedido, devendo manter, reformular ou cassar o novo prazo concedido pelo docente, notificando o estudante interessado da decisão, seus fundamentos e suas implicações.

2. De acordo com o PPGE dCM:

2.1. Poderão frequentar o PPGE dCM-Ar como alunos (as) especiais, estudantes regularmente matriculados em outros programas de pós-graduação (Mestrado ou Doutorado) interessados (as) em cursar disciplinas cujo conteúdo contribua para a natureza do trabalho que realizam, ou pessoas portadoras de diplomas de Mestrado e Doutorado, com interesse em se atualizar ou aprofundar conhecimentos junto às disciplinas do Programa.

i. A inscrição de alunos (as) especiais poderá ser feita em qualquer disciplina oferecida, mediante requerimento acompanhado de atestado de matrícula em outro programa ou comprovante de título de Mestre ou Doutor.

ii. A aceitação da inscrição do (a) aluno (a) **dependerá de aprovação do (s) professor (es) que ministrará (rão) a (s) disciplina (s)** na (s) qual (ais) o mesmo tenha se inscrito.

a) Excepcionalmente, por proposta de docente responsável por disciplina, e a critério da CPG, poderão frequentar a disciplina do (a) docente em questão, na categoria de aluno (a) especial, pessoas que já tenham concluído graduação, mas não estejam inscritas em programa de pós-graduação, ou alunos (as) de graduação que já tenham concluído pelo menos 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos no seu curso. A aceitação de aluno (a) especial nestas condições dependerá de proposta encaminhada à Coordenação pelo (a) docente, acompanhada de atestado de conclusão, pelo (a) candidato (a), de curso de graduação ou de documento que comprove a conclusão de 80% (oitenta por cento) dos créditos em curso de graduação.

b) Excepcionalmente, por proposta de docente responsável por disciplina, e a critério da CPG, poderão frequentar a disciplina do (a) docente em questão, na categoria de aluno (a) ouvinte, pessoas que já tenham concluído graduação, mas não estejam inscritas em programa de pós-graduação, ou alunos (as) de graduação que já tenham concluído pelo menos 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos no seu Curso. O (a) aluno (a) ouvinte não terá direito aos créditos cursados e poderá cursar apenas uma disciplina por semestre entre as disciplinas optativas oferecidas pelo PPGE dCM-Ar.



2.2. Ao (a) aluno (a) especial que concluir a disciplina com aprovação será conferido atestado de frequência e aproveitamento.

2.3. O número de alunos especiais matriculados não poderá ultrapassar o total de alunos regulares matriculados na disciplina.

INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS A ALUNOS ESPECIAIS PARA O 1º SEMESTRE DE 2024

As inscrições de candidatos a Alunos Especiais para o 1º semestre de 2024 serão realizadas somente nos dias **14/02/2024 a 16/02/2024, on-line por meio do e-mail ppgedcm@ufscar.br.**

Para a inscrição, os seguintes documentos escaneados e enviados por e-mail são solicitados:

Estudantes regularmente matriculados em outros programas de pós-graduação (Mestrado ou Doutorado)

- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato (Anexo I);
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Atestado de matrícula ou comprovante de vínculo com outro Programa de Pós-Graduação;
- Carta de Anuência do Orientador;
- Cópia do Diploma de Graduação;
- Currículo Lattes atualizado (não precisa anexar documentos comprobatórios).

Graduados (as) ou alunos (as) de cursos de graduação (com, pelo menos, 80% do curso concluído)

- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato (Anexo I);
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Diploma da Graduação e do Histórico Final da Graduação ou Histórico de Graduação que comprove 80% dos créditos exigidos na graduação cursados (no mínimo);
- Currículo Lattes atualizado (não precisa anexar documentos comprobatórios).

As disciplinas disponíveis para inscrição, que serão ofertadas **presencialmente** no 1º semestre de 2024, são as abaixo relacionadas:

Disciplina	Professor(a)
EDCM-016 – Tópicos de Pesquisa em Ensino de Física Moderna e Contemporânea (Segunda-feira, das 14h às 17h40)	Prof. ^a Dr. ^a Nilva Lúcia Lombardi Sales
EDCM-008* – Filosofia e Epistemologia da Ciência I (Segunda-feira, das 19h às 22h40)	Prof. ^a Dr. ^a Tathiane Milaré
EDCM-022 – Paulo Freire e Ensino de Ciências e Matemática (Quarta-feira, das 14h às 17h40)	Prof. ^a Dr. ^a Isabela Custódio Talora Bozzini
EDCM-023 – Estudo dos Domínios Brasileiros (Quarta-feira, das 19h às 21h)	Prof. ^a Dr. ^a Renata Sebastiani
EDCM-017 – Princípios de Sistemática Filogenética (Quinta-feira, das 19h às 22h40)	Prof. ^a Dr. ^a Renata Sebastiani
EDCM-011* – Introdução à Pesquisa em Ensino de Ciências e Matemática* (Sexta-feira, das 19h às 22h40)	Prof. ^a Dr. ^a Nataly Carvalho Lopes

***Nas disciplinas EDCM-008 e EDCM-011 somente serão aceitos candidatos que atendam ao item 2.1.i. do Edital.**

Observações:

- Candidatos que desejem concorrer à vaga em mais de uma disciplina deverão indicar na ficha de inscrição **todas as disciplinas de seu interesse.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências
e Matemática - PPGE dCM



www.ppgedcm-ar.ufscar.br – ppgedcm@ufscar.br

Via Anhanguera, km 174 - CP. 153. CEP 13600-970 – Araras (SP) — Fone/Fax (19) 3543-7614

- ii. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, ou fora do dia e datas já estipuladas no edital.
- iii. O resultado final será divulgado no site do PPGE dCM, no dia 23/02/2024, o candidato deverá manifestar interesse em cursar a disciplina pelo e-mail ppgedcm@ufscar.br até o dia 29/02/2024. A matrícula dos alunos aprovados será feita on-line pela Secretaria do PPGE dCM no dia 01/03/2024.

Araras, 29 de janeiro de 2024.

Comissão de Pós-Graduação do PPGE dCM



**Anexo I: FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ALUNOS ESPECIAIS DO PPGE dCM
1º SEMESTRE DE 2024**

Marque um X na (s) disciplina (s) escolhida (s):

Disciplina	
EDCM-016 – Tópicos de Pesquisa em Ensino de Física Moderna e Contemporânea (Segunda-feira, das 14h às 17h40)	
EDCM-008* – Filosofia e Epistemologia da Ciência I (Segunda-feira, das 19h às 22h40)	
EDCM-022 – Paulo Freire e Ensino de Ciências e Matemática (Quarta-feira, das 14h às 17h40)	
EDCM-023 – Estudo dos Domínios Brasileiros (Quarta-feira, das 19h às 21h)	
EDCM-017 – Princípios de Sistemática Filogenética (Quinta-feira, das 19h às 22h40)	
EDCM-011* – Introdução à Pesquisa em Ensino de Ciências e Matemática* (Sexta-feira, das 19h às 22h40)	

*Nas disciplinas EDCM-008 e EDCM-011 somente serão aceitos candidatos que atendam ao item 2.1.i. do Edital.

1. Dados Pessoais:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Celular: _____ e-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

Naturalidade: _____ Estado: _____ País: _____

2. Vínculo com outro Programa:

() NÃO () SIM () MESTRADO () DOUTORADO

Se sim, informe o nome do Programa de Pós-Graduação em que está matriculado (a) como aluno (a) regular:

3. Formação Universitária:

Curso: _____ Habilitação: _____

Instituição/local: _____ Ano de Conclusão: _____

4. Atividades profissionais exercidas atualmente: (indicar função exercida, local e outras informações que considerar relevantes).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências
e Matemática - PPGE dCM



www.ppgedcm-ar.ufscar.br – ppgedcm@ufscar.br

Via Anhanguera, km 174 - CP. 153. CEP 13600-970 – Araras (SP) — Fone/Fax (19) 3543-7614

5. Carta de intenções: escreva, no espaço a seguir, uma carta expondo os motivos que o(a) levam a se interessar por frequentar a (s) disciplina (s) indicada (s), na condição de Aluno(a) Especial, e os critérios para escolha da disciplina (s):

6. Outras informações: Se achar necessário, inclua no espaço abaixo outras informações que considere especialmente significativas para análise do seu caso, podendo, por exemplo, dar destaque a algum elemento de seu currículo (se necessário, use o verso da folha).

A REALIZAÇÃO DE DISCIPLINA NA QUALIDADE DE ALUNO ESPECIAL NÃO GARANTE QUALQUER PRIVILÉGIO PARA O ALUNO PARA SELEÇÃO COMO ALUNO REGULAR NO PPGE dCM.

Araras, _____ de fevereiro de 2024.

Nome e assinatura do (a) candidato (a)